

DESPACHO

AMPLIAÇÕES E REPARAÇÕES DE REDES DE INFRAESTRUTURAS NAS FREGUESIAS DE ALVITE, MOIMENTA DA BEIRA E LEOMIL

Considerando a informação n.º INF.VF16/DOSU/2019, datada de 30 de agosto de 2019, do Técnico Superior, Vasco Domingos Fidalgo Fernandes;

Considerando a ausência de redes de infraestruturas de abastecimento de água, esgotos e águas pluviais em diversos arruamentos, na localidade de Alvite, Moimenta da Beira e Leomil, bem como proceder à ampliação e remodelação de redes existentes;

Considerando a informação favorável da Secção de Contabilidade;

Considerando a competência que me é conferida pela alínea f), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto - Lei 197/99, de 8 de Julho;

Considerando o disposto na alínea c), do art.º 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto que permite a celebração de contratos de empreitadas até ao limite de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros);

DETERMINO:

1. A abertura do procedimento através de Consulta Prévia, nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado por CCP;

2. Nos termos e para efeitos do artigo 47.º, do CCP, fixar o preço base da empreitada em € 41.263,50 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor, considerando o valor da estimativa orçamental, resultante da análise detalhada dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, com um prazo de execução de 90 dias;

3. A aprovação do Caderno de Encargos, PSS, PPGR, Mapa de Quantidades, Estimativa Orçamental e Convite do procedimento referido em epígrafe;

4. Que se consultem as seguintes firmas:

- Alviterretros - Terraplanagens e Desaterros, Lda;
- ASCOP - Construção Civil e Obras Públicas, Lda;
- Arcelino Cardoso da Costa, Lda;

5. Que, considerando o disposto no artigo 67.º do diploma acima referido, o Júri seja composto por:

Como membros efectivos:

- António José Teixeira Caiado, Vereador a Tempo Inteiro, que preside;
- Vasco Domingos Fidalgo Fernandes, Técnico Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Eduardo Manuel Martins da Silva, Técnico Superior;

Como membros suplentes:

- Luís Manuel Filipe da Silva, Chefe da DOSU,
- Ana Paula Carvalho Soares Coutinho, Técnica Superior.

5. Que, nos termos do art.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, é designado para gestor do contrato, o Técnico Superior, Eduardo Manuel Martins da Silva, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste;

6. Que, nos termos e para efeitos do n.º 2, do art.º 344.º, do CCP, seja designado para Diretor de Fiscalização o Técnico Superior, Vasco Domingos Fidalgo Fernandes, a quem são concedidos poderes para assinar o Auto de Consignação, nos termos e para efeitos da Secção III, do Título II, do Código dos Contratos Públicos e como Coordenador de Segurança o Técnico Superior, Eduardo Manuel Martins da Silva.

Paços do Município de Moimenta da Beira, 2020

O Presidente da Câmara
José Eduardo Lopes Ferreira
(Assinado digitalmente)

